



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 46/2018

Processo nº 23117.024118/2017-78

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FACIC**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.	01	Ser portador de título de Doutor ou PhD em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, há no mínimo 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo 3 (três) publicações (artigo completo) em periódico QUALIS B1 ou equivalente ou extrato.	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: facic@ufu.br, iniciando-se às 08h00 do dia 26 de março de 2018 e encerrando-se às 17h00 do dia 09 de abril de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4176 ou e-mail: facic@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ensino	Aulas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , (mestrado ou doutorado) comprovadas por declaração da Coordenação do referido curso/IES.	1,0 pt por semestre.	3,0 pts
		Aulas na especialização <i>lato sensu</i> , comprovadas por declaração da Coordenação do referido curso/IES.	0,5 pt por semestre	1,0 pts
		Aulas na graduação, comprovadas por declaração da Coordenação do referido curso/IES.	0,5 pt por semestre	1,0 pts
2	Orientação	Orientação concluída de tese de doutorado comprovada por declaração do referido curso.	1,5 pt por orientação.	3,0 pts

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Orientação concluída de dissertação de mestrado comprovada por declaração do referido curso.	1,0 pt por orientação.	2,0 pts
		Orientação concluída de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de graduação, Iniciação Científica (PET, PIBIC IC com ou sem bolsa), comprovadas por declaração da coordenação do respectivo curso	0,2 pontos por orientação	1,0 pt
3	Extensão	Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento ministrados, comprovados por declaração da coordenação do curso de extensão ou por órgão correlato	0,5 pts por curso	1,0 pt
4	Atividades Profissionais (Participação)	Banca de Concurso Público na área específica – comprovado por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,5 pts por banca	1,0 pt
		Banca de Defesa de Doutorado, comprovados por declaração da direção do órgão responsável pela atividade	1,0 pt por banca	3,0 pts
		Banca de Defesa de Mestrado, comprovados por declaração da direção do órgão responsável pela atividade	1,0 pt por banca	2,0 pts
		Banca de Exame de Qualificação: doutorado/mestrado, comprovados por declaração da direção do órgão responsável pela atividade	0,5 pt por banca	1,0 pt
		Membro de Conselho Editorial, comprovados por declaração da direção do órgão responsável pela atividade	0,5 pt por conselho	1,0 pt
Total				20 pontos

Observações Tabela 1:

I - Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;

II - Cada atividade didática e/ou profissional será pontuada uma única vez, conforme tabela acima, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite de cada item.

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de Artigo em periódico com classificação A1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5,0 pts por artigo. Limitado a 4 artigos.	20,0
2	Publicação de Artigo em periódico com classificação A2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	4,0 pts por artigo. Limitado a 5 artigos.	20,0
3	Publicação de Artigo em periódico com classificação B1 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	2,0 pts por artigo. Limitado a 6 artigos.	12,0
4	Publicação de Artigo em periódico com classificação B2 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1,0 pt por artigo. Limitado a 6 artigos.	6,0
5	Publicação de Artigo em periódico com classificação B3 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	0,2 pt por artigo. Limitado a 10 artigos.	2,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Publicação de Artigo em periódico com classificação B4 e/ou B5 no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou fator de impacto correspondente de acordo com o Documento de Área (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	0,1 pt por artigo. Limitado a 10 artigos.	1,0
7	Publicação de Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou com classificação C no QUALIS/CAPES na área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	0,2 pt por artigo. Limitado a 10 artigos.	2,0
8	Publicação de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,0 pts por livro. Limitado a 6 livros	12,0
9	Publicação de Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1 pt por capítulo. Limitado a 5 capítulos.	5,0
Total				80 Pontos

Observações Tabela 2:

I - Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

II - Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;

III - Cada documento referente à produção científica será pontuado uma única vez, conforme tabela acima, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite do item;

IV - Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Descrição e a análise da produção científica, das atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação na área de ciências contábeis ou administração ou economia.	Clareza na exposição: 10 pontos. Adequação ao gênero acadêmico: 10 pontos. Relevância das atividades para a pós-graduação em Ciências Contábeis: 30 pontos.	50 pontos
2	Apresentação das perspectivas de trabalho, projeto de pesquisa, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis	Pertinência das atividades propostas tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.	50 pontos
TOTAL			100 pontos

Observações Julgamento do Memorial:

Cada examinador dará uma nota conforme os critérios abaixo:

I - Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 60%.

II - As notas de cada prova serão normalizadas pela maior nota.

III - A apresentação da defesa do memorial consistirá na exposição das atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo candidato, bem como da apresentação do projeto de pesquisa proposto. A apresentação deverá ser feita por videoconferência (skype) registrada em áudio e vídeo que assegure boa qualidade de registro e terá duração de 60 minutos.

Na sequência será aberta a seção de arguição.

IV - No caso de empate, o primeiro critério de desempate será: O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.3.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.4 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 01/03/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320877** e o código CRC **B7FBDA25**.